



JUSTIFICATIVA DO PREÇO PROPOSTO

Conforme os dispositivos legais, após constatar viabilidade de contratação direta das Bandas Locais, para a realização de show musical, que será executado em palco montado na Praça Cleodoval Gonçalves “Praça do Ginásio”, no dia 19/03/2022, com duração de 60 minutos “mínimo”, por banda, para o evento alusivo em comemoração ao “**DIA INTERNACIONAL DAS MULHERES**”, visando à valorização profissional de artista local, e também cumprir o disposto da Lei 678/2008 (em anexo), do Município de Paragominas em seu *Artigo 1º*, “*que assegura a participação de artistas locais em apresentação e abertura de eventos festivos promovidos pela Prefeitura Municipal de Paragominas, com objetivo de divulgar e incentivar a cultura no município*”.

Desta forma, o valor proposto pelos artistas de R\$ 3.885,00 (Três Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais), apresentado pelo artista está de acordo com os preços aplicados no mercado musical, conforme contratos (anexo).

Paragominas, Pará, 07 de março de 2022.

Atenciosamente.

Cláudia Madalena de Souza
Secretária Municipal de Cultura, Turismo,
Desporto e Lazer



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2022-00004

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Paragominas, Estado do Pará, instituída através da Portaria nº 03/2022, de 24 de janeiro de 2022, da Prefeitura Municipal de Paragominas – Pa, presidida pela servidora pública municipal, Sra. Luciana Brito Vieira, consoante autorizações do Excelentíssimo Sr. **JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES** - Prefeito Municipal de Paragominas, na qualidade de ordenador de despesa com fundamento no art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, resolvem reconhecer e declarar a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para Contratações de profissionais do setor Artístico Local, de reconhecimento perante a opinião Pública Municipal, para a comemoração ao Dia Internacional das Mulheres - 2022, conforme fundamentações abaixo:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem como fundamento no Art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

No dia 08 de Março, comemora – se o dia Internacional das Mulheres, no dia 8 de março de 1857, operárias de uma fábrica de tecidos, situada na cidade norte americana de Nova Iorque, fizeram uma grande greve. Ocuparam a fábrica e começaram a reivindicar melhores condições de trabalho, ao ser criada esta data, não se pretendia apenas comemorar, na maioria dos países, realizam-se conferências, debates e reuniões cujo objetivo é discutir o papel da mulher na sociedade atual, o esforço é para tentar diminuir e, quem sabe um dia terminar, com o preconceito e a desvalorização da mulher. Como forma de agradecer a todas as Mulheres que transformam, cooperam e ajudam a construir o desenvolvimento deste município, com mãos de brasileiras de todas as regiões, a Prefeitura Municipal de Paragominas, por meio da SECULT (Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer), elaborou o Projeto “Voz Feminina”, com programações que compreende: Apresentações Culturais e Shows Musicais de Artistas da Terra. Faz-se necessário a abertura de processo licitatório/inexigibilidade, a fim de assegurar-nos economicidade e transparência em todo o processo.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu sobre os proponentes **SARA CARVALHO SALES NOLASCO**, inscrita no CPF nº 000.854.312-73, **MARIA ROSEANE DOS SANTOS DA SILVA RUFINO**, inscrita no CPF nº 007.593.562-70, **MARIA THERESA GOYARA AMORIM MOMONUKI** inscrita no CPF nº 049.211.494-37, **MARIA ELINA RODRIGUES BRITO**, inscrita no CPF nº 862.652.532-04 e **ROSIANE REIS DANTAS**, inscrita no CPF nº 827.340.032-87, em con-



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

seqüência de serem artistas especializadas no setor local além da sua disponibilidade na prestação de serviço as nossas Administração Municipal na data requisitada.
Desta forma, nos termos do art. 25, inciso III, art. 26, parágrafo único, incisos II e III, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha das propostas mais vantajosas, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que o preço se encontra compatível com a realidade mercadológica. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com os proponentes vencedores dos itens, conforme mapa de apuração anexo a este processo, levando-se em consideração a melhor oferta, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Paragominas-Pa, 16 de março de 2022.

LUCIANA BRITO VIEIRA

Presidente da CPL

Portaria nº 03/2022-GPP

JORGE PASCOA DA SILVA

Membro Titular

Portaria nº 03/2022-GPP

DIANA MARIA BARATA BORGES

Membro Titular

Portaria nº 03/2022-GPP